



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Mallet, através de sua Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Major Estevão, nº198, Centro, em Mallet/PR, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 11.947/2009, de 16/07/2009 e a Resolução/FNDE/CD nº. 026/2013, de 17/06/2013; avisa que está realizando chamada pública para agricultores familiares e empreendedores familiares rurais que desejarem fornecer gêneros alimentícios destinados à merenda escolar municipal. As regras e condições de participação estão estipuladas no presente edital.

I - DO OBJETO

O objeto do presente edital de Chamada Pública consiste em credenciar fornecedores individuais e grupos formais/informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino, conforme a especificação dos gêneros alimentícios (anexo II).

1

II - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar do presente chamamento e posterior fornecimento dos gêneros alimentícios à Administração Pública Municipal, os agricultores familiares ou empreendedores familiares rurais deverão comparecer entre os dias **03 de Abril e 03 de Maio de 2024, no período das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min horas**, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Mallet, sito à Rua Major Estevão, nº 198, Centro e apresentar os seguintes documentos:

2.2. Para os fornecedores individuais e grupos informais de agricultores familiares e de empreendedores familiares rurais:

- a) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP ou extrato da DAP do Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**Anexo III**) preenchido e assinado pelo Agricultor Familiar participante;



Prefeitura Municipal de Mallet

- d) Declaração de produção, onde conste que os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a serem entregues são produzidos pelo Agricultor Familiar;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica (Licença sanitária para produtos minimamente processados; Certificado de Registro no Serviço de Inspeção federal - SIF, Registro no serviço de Inspeção Estadual - SIP ou Registro no Serviço de Inspeção Municipal - SIM para alimentos de origem animal).

2.3. Para os grupos informais de agricultores familiares e de empreendedores familiares rurais:

- a) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**Anexo III**) preenchido e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) Declaração de produção, onde conste que os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a serem entregues são produzidos pelos Agricultores Familiares relacionados no projeto;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica (Licença sanitária para produtos minimamente processados; Certificado de Registro no Serviço de Inspeção federal - SIF, Registro no serviço de Inspeção Estadual - SIP ou Registro no Serviço de Inspeção Municipal - SIM para alimentos de origem animal).

2

2.4. Para os grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas e associações:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; dentro do prazo de validade.
- d) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
- e) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- f) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**Anexo III**).



Prefeitura Municipal de Mallet

- g) Declaração de produção, onde conste que os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
 - h) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica (Licença sanitária para produtos minimamente processados; Certificado de Registro no Serviço de Inspeção federal - SIF, Registro no serviço de Inspeção Estadual - SIP ou Registro no Serviço de Inspeção Municipal - SIM para alimentos de origem animal).
 - i) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - j) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 2.5. Esses documentos deverão ser entregues a funcionário(a) designado(a) pela Secretaria, o(a) qual fará a conferência dos mesmos e procederá a aprovação do cadastro dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais participantes. A relação dos preponentes dos projetos de venda será apresentada e registrada em Ata no dia 06/05/24.
- 2.6. O resultado do Processo será publicado no Diário Oficial do Município em até **07 (sete) dias úteis** após sua conclusão. O (os) projetos de venda a ser (em) contratado (s) será (ão) selecionado (s) conforme critérios estabelecidos no item 5 do presente edital.
- 2.7. A apresentação da documentação fora da data marcada (antes ou depois), mesmo que esta esteja em conformidade com o presente edital, não ensejará obrigatoriedade de vistoria e aprovação da mesma por parte da Secretaria Municipal de Educação deste município.

3

III - DO PREÇO

- 3.1. Os preços dos gêneros alimentícios a serem praticados entre a Prefeitura Municipal de Mallet e o Grupo Formal de Agricultores Familiares (Associação) ou Grupo Informal de agricultores familiares ou Agricultor Familiar Individual, foram estabelecidos e fixados de acordo com as normas da Resolução nº 26/2013 do MEC/FNDE (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015).
- 3.2. No preço estabelecido, obrigatoriamente, deverão ser consideradas todas as despesas com frete, seguros, contribuições previdenciárias (FUNRURAL) e impostos incidentes sobre o produto, não se admitindo qualquer valor adicional.
- 3.3. Será pago à contratada o valor correspondente ao quantitativo de gêneros alimentícios efetivamente entregues nos estabelecimentos escolares com base na tabela de preços de referência (ANEXO II).



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

IV – DA CONTRATAÇÃO

4.1. Após a aprovação da documentação por parte da Secretaria Municipal de Educação, serão confeccionados Contratos entre a Administração Pública e o(s) Agricultor(es) Familiar(es) ou Empreendedor(es) Familiar(es) Rural(is) cadastrado(s), conforme modelo constante no **Anexo I** deste edital.

São anexos do presente edital:

ANEXO I - Minuta do Contrato;

ANEXO II - Quantidade e valor máximo a ser adquirido pela Secretaria de Educação para o ano de 2024/2025;

ANEXO III - Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

ANEXO IV - Cronograma mensal com previsão de aquisição.

5. Dos Procedimentos para a Contratação/do Critério de desempate quando do fornecimento de um mesmo produto

4

5.1. Será formalizado Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios com todos os credenciados.

5.1.1. O credenciado será convocado pela Prefeitura Municipal de Mallet-Pr para assinatura do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios.

5.1.2 Caso o credenciado não atenda à convocação, será automaticamente descredenciado do presente Chamamento Público.

5.2 Quando houver mais de um Contratado que forneça o mesmo produto, a Prefeitura Municipal avaliará os seguintes critérios para selecionar o fornecedor:

5.2.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

Fone/Fax (42) 3542-1204
Rua Major Estevão, 180

Fone (42) 3542-1205
84570-000
Estado do Paraná

CNPJ 75.654.566/0001-36
Mallet - Paraná



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.2.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas, e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP/CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar Física);

5.2.4. Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3.

5.2.5. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.3. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de abril de 2024.

ELSON ROGÉRIO KRINSKI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fone/Fax (42) 3542-1204
Rua Major Estevão, 180

Fone (42) 3542-1205
84570-000
Estado do Paraná

CNPJ 75.654.566/0001-36
Mallet - Paraná



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE MALLET E**

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, **CNPJ 75.654.566/0001-36**, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado _____ CPF/CNPJ _____, domiciliada à _____, n° _____, em _____, Estado _____, doravante denominada CONTRATADA e de acordo com a Lei n°. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD n° 026/2013 e edital de Chamamento Público 001/2024, têm justo e contratado nos termos a seguir:

6

I - DO OBJETO

Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme itens abaixo discriminados.

II - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste contrato iniciar-se-á na data da sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses** depois.

III - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), conforme tabela abaixo:

IV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 6.1 O pagamento será efetuado conforme as Notas Fiscais de Produtor Rural que comprovem a entrega da quantidade dos produtos autorizados.

Fone/Fax (42) 3542-1204
Rua Major Estevão, 180

Fone (42) 3542-1205
84570-000
Estado do Paraná

CNPJ 75.654.566/0001-36
Mallet - Paraná



Prefeitura Municipal de Mallet

- 6.2 O pagamento será realizado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota Fiscal pelo Setor responsável.
- 6.3 Os preços dos gêneros alimentícios a serem praticados entre a Prefeitura Municipal de Mallet e o Grupo Formal de Agricultores Familiares (associação) ou Grupo Informal de agricultores familiares ou Agricultor Familiar Individual, foram estabelecidos e fixados de acordo com as normas da Resolução nº 26/2013 do MEC/FNDE.
- 6.4 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP/ano.

V - DA FORMA E DO LOCAL DE ENTREGA

- 7.1. Todos os itens solicitados deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação ou nas Escolas pertencentes à rede pública Municipal de Ensino localizadas nos distritos de Rio Claro do Sul e Dorizon;
- 7.2. A aquisição será feita em parcelas, de acordo com a necessidade da Administração;
- 7.2.1. Os produtos a serem entregues serão definidos em reuniões mensais organizadas pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação deste município.
- 7.3. No ato da entrega, os itens serão analisados por funcionário designado pela Prefeitura e, se porventura, os mesmos não estiverem de acordo com aqueles que foram cotados quando do processo de Chamamento, deverão ser substituídos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**.

7

VI - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1. Todas as despesas decorrentes da entrega dos itens aqui tratados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

VII - DAS ALTERAÇÕES E DA PRORROGAÇÃO

- 9.1 Quaisquer alterações procedidas ao presente contrato deverão constar de Termo Aditivo ao mesmo.

VIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 10.1 O fornecedor que deixar de entregar os produtos solicitados sem justificativa aparente, entregar produtos fora do estipulado e/ou não



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

realizar a troca dos mesmos quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação será multado no valor de **5% (cinco por cento)** do valor da Autorização de Fornecimento que deixou de cumprir.

10.2 O atraso na entrega dos itens solicitados ensejará multa de **0,1% (um décimo por cento)** sobre o valor da Autorização de Fornecimento que este deixou de cumprir por dia de atraso.

10.3 Às multas aqui previstas cabe o direito à ampla defesa e ao contraditório.

IX - DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido caso a CONTRATADA deixe de entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento por prazo superior a **10(dez) dias**. Após esse prazo, a mesma será notificada e se não se manifestar a respeito será multada e o montante de itens restante do contrato será rateado igualmente entre os demais participantes respeitando-se o limite estipulado no item 4.4 do presente Contrato.

11.2 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa.

X - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

133	02.04.2.012.3.3.90.32.00.00.00.1000	Manutenção Merenda Escolar.
134	02.04.2.012.3.3.90.32.00.00.00.1112	Manutenção Merenda Escolar.

XI - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet, Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Mallet, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

ANEXO II

**QUANTIDADE E VALOR MÁXIMO A SER ADQUIRIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PARA O ANO DE 2024/2025**

Item	Descrição	Qtd.	R\$ Unit.	R\$Total
01	Abobrinha verde In natura, quilograma; código CATMAT 463747	400 kg	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00
02	Acelga In natura, unidade média 400g; código CATMAT 226222	200 und	R\$ 5,51	R\$ 1.102,00
03	Alface Tipo crespa, in natura, unidade média 350g; código CATMAT 328443	2.800 und	R\$ 4,44	R\$ 12.432,00
04	Alho In natura, quilograma; código CATMAT 402543	75 kg	R\$ 26,56	R\$ 1.992,00
05	Ameixa In natura, entregue em embalagens limpas, livres de sujeiras, quilograma; código CATMAT 466549	1.000 kg	R\$ 13,03	R\$ 13.030,00
06	Batata doce In natura, quilograma; código CATMAT 463753	350 kg	R\$ 4,14	R\$ 1.449,00
07	Batata inglesa Limpa, in natura, quilograma; código CATMAT 463754	2.500 kg	R\$ 6,98	R\$ 17.450,00
08	Batata salsa In natura, quilograma; código CATMAT 8751	350 kg	R\$ 9,42	R\$ 3.297,00
09	Beterraba In natura, quilograma; código CATMAT 463767	650 kg	R\$ 5,52	R\$ 3.588,00
10	Bolacha caseira Sabores variados, em embalagens de 500 g; código CATMAT 883	650 kg	R\$ 18,27	R\$ 11.875,50
11	Brócolis In natura, unidade média 400g; código CATMAT 463837	1.450 und	R\$ 5,68	8.236,00
12	Caqui In natura, entregue em embalagens limpas, livres de sujeiras, quilograma; código CATMAT 464386	1.950 kg	R\$ 9,62	R\$ 18.759,00
13	Cebola Branca In natura, quilograma; código CATMAT	175 kg	R\$ 4,92	R\$ 861,00

9



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

	463781			
14	Cebolinha/Salsinha In natura, maço com 200 g; unidade; código CATMAT 246176	200 und	R\$ 5,45	R\$ 1.090,00
15	Cenoura In natura, quilograma; código CATMAT 463770	1.400 kg	R\$ 5,49	R\$ 7.686,00
16	Chuchu In natura, quilograma; código CATMAT 463778	600 kg	R\$ 4,67	R\$ 2.802,00
17	Couve manteiga In natura, maço com 400g, quilograma; código CATMAT 481109	200 und	R\$ 4,59	R\$ 918,00
18	Couve-flor In natura, unidade média 350g; código CATMAT 456751	1.150 und	R\$ 6,43	R\$ 7.394,50
19	Cuca com farofa e goiabada/doce de leite ou bolo sabores variados. Embalado em pacote plástico; unidade média de 600 g, quilograma. Prazo de validade: Mínimo de 7 dias. Data de fabricação: Máximo de 1 dia. código CATMAT 466577	500 kg	R\$ 17,79	R\$ 8.895,00
20	Doce de frutas pastoso ou geleia de frutas. Acondicionados em embalagem de vidro hermeticamente fechadas. Contendo de 500g por embalagem. Validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega. código CATMAT 19754	100 und	R\$ 16,77	R\$ 1.677,00
21	Feijão preto Grãos inteiros e maduros com classificação tipo 1 ou tipo 2, preto ou em cores. Empacotado, cada embalagem contendo de embalagem de 1kg ou 5kg; código CATMAT 464552	850 kg	R\$ 9,08	R\$ 7.718,00
22	Kiwi In natura, entregue em embalagens limpas, livres de sujeiras, quilograma; código CATMAT 464339	1.950 kg	R\$ 15,29	R\$ 28.315,50
23	Laranja In natura, entregue em embalagens limpas, livres de sujeiras, quilograma; código	1.950 kg	R\$ 4,78	R\$ 9.321,00

10



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

	CATMAT 464393			
24	Limão In natura, entregue em embalagens limpas, livres de sujeiras, quilograma; código CATMAT 464399	100 kg	R\$ 6,10	R\$ 610,00
25	Maçã In natura, entregue em embalagens limpas, livres de sujeiras, quilograma; código CATMAT 464400	2.550 kg	R\$ 10,64	R\$ 27.132,00
26	Macarrão com ovos, caseiro, tipo ninho, seco. Embalagem de 1 kg. código CATMAT 458993	350 kg	R\$ 15,18	R\$ 5.313,00
27	Mandioca <i>In natura</i> , quilograma; código CATMAT 463795	800 kg	R\$ 6,90	R\$ 5.520,00
28	Melancia In natura, entregue em embalagens limpas, livres de sujeiras, quilograma; código CATMAT 464418	2.950 kg	R\$ 4,14	R\$ 12.213,00
29	Melão caipira In natura, entregue em embalagens limpas, sem sujeiras, quilograma. código CATMAT 464422	150 kg	R\$ 8,43	R\$ 1.264,50
30	Milho verde sem palha In natura, quilograma; código CATMAT 241728	150 kg	R\$ 8,22	R\$ 1.233,00
31	Morango In natura, entregue em embalagens limpas, livres de sujeiras, quilograma; código CATMAT 464328	450 kg	R\$ 29,99	R\$ 13.495,00
32	Ovos De galinha, branco ou de cor, classe A, casca limpa, sem manchas ou deformações. código CATMAT 446623	130 dz	R\$ 9,84	R\$ 1.2792,20
33	Pão de Forma Fatiado. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O Pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão, (evidencias de formas sujas). Embalagem: acondicionada em pacote transparente, resistente,	1.950 und	R\$ 9,46	R\$ 18.447,00

11



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

	contendo uma unidade de 500g, com aproximadamente 20 fatias. O pacote deverá estar fechado e rotulado com a data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade: mínimo de 7 dias. Data de fabricação: Máximo de 1 dia. código CATMAT 470690			
34	Pão de Forma Integral Fatiado. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O Pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão, (evidências de formas sujas). Embalagem: acondicionada em pacote transparente, resistente, contendo uma unidade de 500g, com aproximadamente 20 fatias. O pacote deverá estar fechado e rotulado com a data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade: mínimo de 7 dias. Data de fabricação: Máximo de 1 dia. código CATMAT 460407	2.350 und	R\$ 9,68	R\$ 22.748,00
35	Pepino In natura, quilograma; código CATMAT 463800	350 kg	R\$ 6,14	R\$ 2.149,00
36	Pêssego In natura, entregues em embalagens limpas, livres de sujeiras, quilograma; código CATMAT 464333	1.650 kg	R\$ 10,85	R\$ 17.902,50
37	Pierogue, massa com recheio de batata, em bandejas com 500 gramas, com 12 unidades. Produto congelado. Validade mínima 2 semanas a partir da entrega do produto. código CATMAT 458993	450 dzs	R\$ 14,06	R\$ 6.327,00
38	Repolho In natura, quilograma; código CATMAT 481121	2.050 kg	R\$ 4,35	R\$ 8.917,50
39	Suco natural de uva, concentrado sem adição de água e de açúcar,	1.450 lts	R\$ 16,45	R\$ 23.852,50

12



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

	embalagem: frasco de vidro de 1 litro. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto; código CATMAT 438786			
40	Tangerina/Poncã In natura, entregue em embalagens limpas, livres de sujeiras, quilograma; código CATMAT 464436	2.900 kg	R\$ 5,33	R\$ 15.457,00
41	Tomate In natura, quilograma; código CATMAT 463806	2.000 kg	R\$ 7,47	R\$ 14.940,00
42	Uva In natura, entregue em embalagens limpas, livres de sujeiras, quilograma; código CATMAT 464441	250 kg	R\$ 16,04	R\$ 4.010,00
Valor total				R\$ 376.359,20

Os produtos entregues devem apresentar as seguintes características:

13

Verduras e legumes

- Frescos, sem defeitos, com folhas verdes e sem traços de descoloração;
- Com aroma e cores próprias de cada espécie e variedade;
- Livres de insetos ou larvas;
- Sem qualquer lesão de origem física ou mecânica;
- Sem ressecamentos ou queimaduras;
- Isentas de umidade externa anormal;
- Isentas de odor pútrido ou fermentado;
- Livres de resíduos de fertilizantes;
- Limpos - sem terra;
- Livres da presença de bolor ou mucosidade;
- Livres de corpos estranhos aderidos à superfície externa.

Feijão e arroz

- De boa qualidade, livre de caruncho, classificados e empacotados.

Frutas

Fone/Fax (42) 3542-1204
Rua Major Estevão, 180

Fone (42) 3542-1205
84570-000
Estado do Paraná

CNPJ 75.654.566/0001-36
Mallet - Paraná



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

- Frescas, íntegras e firmes;
- Aroma, cor e sabor próprios de cada espécie;
- Não devem estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência;
- Não devem conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à casca;
- Devem estar isentas de aroma e sabor estranhos;
- Livres de resíduos de fertilizante.

Panificados, Doces/geléia, Macarrão caseiro, Suco e Polpa de frutas.

- Serem produzidos de acordo com as Normas da Vigilância Sanitária e Normas de Boas Práticas de Fabricação (BPF), bem como apresentar a Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária - Secretaria Municipal de Saúde.
- Para aprovação ou não do projeto o interessado deverá apresentar amostra do produto.
- Os produtos deverão apresentar em suas embalagens informação nutricional, data de fabricação, ingrediente, validade e nome do produtor.

14

ANEXO III

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2024				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal			7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco		10. N° da Agência	11. N° da Conta Corrente	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				

Fone/Fax (42) 3542-1204
Rua Major Estevão, 180

Fone (42) 3542-1205
84570-000
Estado do Paraná

CNPJ 75.654.566/0001-36
Mallet - Paraná



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

3. Endereço		4. Município			5. CEP		
6. Nome da Entidade Articuladora				7. CPF		8. DDD/Fone	
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)							
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N°. da Agência		5. N°. da Conta Corrente		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade Secretaria Municipal de Educação			2. CNPJ 75.654.566/0001-36		3. Município Mallet / PR		
4. Endereço Rua Major Estevão, 198, Centro				5. DDD/Fone (42) 3542-2398			
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
						Total agricultor	
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
						Total agricultor	
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
						Total agricultor	
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
						Total agricultor	
	1. Nome do Agricultor	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	

15

